

TABELA III

Tabela de Atividades relevantes para a missão da Instituição

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação $C_j$ numa escala de 0 a 100 pontos)
Atividades relevantes para a missão da Instituição $P_3 = 0.30$ .	$P_{31} = 0.3$ $P_{32} = 0.3$ $P_{33} = 0.3$ $P_{34} = 0.1$	Experiência de participação em órgãos colegiais e desempenho de cargos de gestão no ensino superior Coordenação de cursos de Licenciatura, Mestrado, CET ou TeSP Participação em Comissões coordenadoras, comissões de trabalho, júris de seriação e outras atividades relevantes para a missão da Instituição Publicações técnicas, normas e patentes registadas e experiência de prestação de serviços ou consultadorias

208845609

**Edital n.º 726/2015**

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento n.º 509/2010, Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2010, torna-se publico que, por despacho do Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) de 28 de julho de 2015, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP, para a área disciplinar de Eletrónica e Telecomunicações.

2 — Local de trabalho — sito na Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.

3 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

4 — Categoria — Professor Adjunto.

5 — Área Disciplinar — Eletrónica e Telecomunicações nomeadamente para as disciplinas de Instrumentação Industrial, Automação, Processamento de Sinal, Circuitos e Sinais, Projeto de Sistemas Eletrónicos, Redes de Computadores e Física Geral.

6 — Conteúdo funcional — Compete ao professor adjunto exercer as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, cabendo-lhe a remuneração prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 — Prazo de validade do concurso:

7.1 — O Concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, caducando com o seu provimento, ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da ENIDH, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de Doutor ou do título de Especialista, nas áreas disciplinares para que é aberto o concurso.

9 — Forma de apresentação das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da ENIDH, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para: ENIDH, Av. Eng. Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos, Portugal.

10 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

11 — Instruções da candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Cópia da identificação fiscal;
- Seis exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado, e organizado por forma a responder claramente aos critérios de avaliação e de seleção e ordenação constantes nas tabelas anexas a este edital, datado e assinado

pelo próprio, podendo ser um exemplar em papel e os restantes em suporte digital no formato PDF;

d) Seis exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *Curriculum Vitae*, obrigatoriamente, em suporte digital no formato PDF;

e) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, atestado médico comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício das funções em causa e boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

f) Lista completa da documentação apresentada.

12 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

13 — Elementos do *Curriculum Vitae* — Do *Curriculum Vitae* deverão constar:

- Identificação completa;
- Forma de contacto, morada, telefone e e-mail;
- Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos) incluindo as cópias dos certificados de habilitações com a respetiva classificação, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- Documentos comprovativos de todos os elementos apresentados no currículo;
- Formação e experiência profissional;
- Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato);
- Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências);
- Trabalhos publicados — devem ser selecionados e enviados até 5 trabalhos mais representativos;
- Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

14 — O Júri, nomeado por despacho de 28 de julho do Presidente da ENIDH, terá a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor José Manuel Dores Costa, Vice-presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, por delegação do Presidente da ENIDH.

Vogais:

Prof. Doutor Carlos Eduardo Meneses Ribeiro, Professor Coordenador do ISEL, na Área Departamental de Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores;

Prof. Doutor Filipe Duarte dos Santos Cardoso, Professor Coordenador do Departamento de Engenharia Eletrotécnica da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal;

Prof. Doutor Paulo Jorge Sequeira Gonçalves, Professor Coordenador em Engenharia Industrial e Eletrotécnica na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Prof. Doutor Manuel Duarte Ortigueira, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Eletrotécnica da FCT/UNL na área de Área Disciplinar de Sistemas;

Prof. Doutor Carlos Ferreira Fernandes, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa da Área Científica de Eletrónica do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Luís Gomes, Professor Associado da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Prof. Doutor Paulo Carapinha Marques, Professor Coordenador do ISEL.

15 — Substituição do Presidente — O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal.

16 — As deliberações do Júri são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

17 — Admissão e exclusão de candidaturas — A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no Regulamento n.º 509/2010.

18 — Critérios de seleção e ordenação — A seleção e ordenação baseiam-se na avaliação curricular. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, a capacidade pedagógica do candidato na área para que é aberto o concurso, o desempenho técnico-científico do candidato na mesma área e ainda o desempenho de outras atividades relevantes para a missão de uma instituição de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato, nos termos definidos no artigo 25.º do Regulamento n.º 509/2010. Os parâmetros de avaliação e os respetivos fatores de ponderação,  $P_i$  e  $P_{ij}$ , estão definidos nas Tabelas I, II e III, anexas ao presente edital e do qual fazem parte integrante. A cada parâmetro de avaliação será atribuída uma classificação  $C_{ij}$ , na escala de 0 a 100 pontos, sendo a classificação final calculada pela fórmula:

$$CF = \sum_{i=1}^3 P_i \times \sum_{j=1}^n (P_{ij} \times C_{ij})$$

19 — Apreciação das candidaturas — Em conformidade com a legislação e as normas regulamentares aplicáveis, designadamente o Regulamento n.º 509/2010, o júri procederá à ordenação dos candidatos, de acordo com a respetiva classificação final, a qual resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, conforme definido no ponto anterior, em que:

- a) A capacidade pedagógica tem um peso relativo de 50 % (fator de ponderação  $P_1$ );
- b) O desempenho técnico-científico e/ou profissional tem um peso relativo de 30 % (fator de ponderação  $P_2$ );
- c) As outras atividades relevantes para a missão de uma instituição de ensino superior têm um peso relativo de 20 % (fator de ponderação  $P_3$ );
- d) A classificação final de cada candidato será calculada através da média aritmética das classificações atribuídas por cada vogal do júri e expressa na escala de 0 a 100 pontos;

e) Os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 60 pontos serão considerados não aprovados;

f) Os candidatos que obtiverem classificação final igual, ou superior, a 60 pontos, consideram-se aprovados em mérito absoluto e serão ordenados de acordo com as respetivas classificações finais.

20 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

21 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

22 — Classificação final dos candidatos — Concluída a fase de apreciação dos candidatos, incluindo as audições públicas, o júri delibera, de forma fundamentada, à luz dos critérios de seleção e seriação fixados no edital, procedendo à elaboração de uma lista dos candidatos não aprovados e de uma lista ordenada dos candidatos que hajam sido aprovados em mérito absoluto, conforme definido no artigo 28.º do Regulamento n.º 509/2010.

23 — Condicionantes ao recrutamento — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para contratação na ordenação final só será contratado se à data se verificarem os requisitos que permitam o cumprimento do disposto no artigo 56.º da LOE 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ENIDH, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Divulgação do edital — Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na BEP — Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt), nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da ENIDH, em [www.enautica.pt](http://www.enautica.pt).

3 de agosto de 2015. — O Presidente da ENIDH, *Prof. Doutor Luís Filipe Baptista*.

ANEXO

TABELA I

Tabela de atividades relevantes para avaliação da capacidade pedagógica

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação $C_{ij}$ numa escala de 0 a 100 pontos)
Capacidade Pedagógica . . . . . $P_1 = 0.40$	$P_{11} = 0.20$	Responsabilidade de unidades curriculares na área disciplinar de Eletrónica e Telecomunicações, nomeadamente: Instrumentação Industrial, Automação, Processamento de Sinal, Circuitos e Sinais, Sistemas Digitais, Projeto de Sistemas Eletrónicos, Redes de Computadores, Física Geral ou outras afins.
	$P_{12} = 0.20$	Experiência de docência nas componentes teóricas e práticas das disciplinas acima referenciadas ou outras afins.
	$P_{13} = 0.20$	Experiência de docência nas componentes laboratoriais e na conceção e elaboração de guiões de trabalhos laboratoriais das disciplinas acima referenciadas ou outras afins.
	$P_{14} = 0.20$	Experiência na elaboração de projetos de aquisição de equipamentos para apetrechamento dos laboratórios relevantes para a lecionação das disciplinas acima referenciadas ou outras afins.
	$P_{15} = 0.20$	Publicações pedagógicas e produção de materiais de estudo relevantes para as componentes teórica e prática das disciplinas acima referenciadas ou outras afins.

TABELA II

Tabela de Atividades relevantes para avaliação do desempenho técnico-científico

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação $C_{ij}$ numa escala de 0 a 100 pontos)
Desempenho Técnico-Científico $P_2 = 0.30$	$P_{21} = 0.15$	Artigos científicos em revistas internacionais e livros com <i>revisão</i>
	$P_{22} = 0.15$	Artigos noutras publicações científicas, <i>proceedings</i> de conferências, comunicações, etc.
	$P_{23} = 0.2$	Arguência de teses e orientação de teses e/ou estágios
	$P_{24} = 0.2$	Participação em projetos de investigação e desenvolvimento nacionais e internacionais
	$P_{25} = 0.3$	Experiência profissional com relevância para as áreas disciplinares em concurso

TABELA III

Tabela de Atividades relevantes para a missão da Instituição

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação $C_j$ numa escala de 0 a 100 pontos)
Atividades relevantes para a missão da Instituição. $P_3 = 0.30$	$P_{31} = 0.3$ $P_{32} = 0.3$ $P_{33} = 0.3$ $P_{34} = 0.1$	Experiência de participação em órgãos colegiais e desempenho de cargos de gestão no ensino superior. Coordenação de cursos de Licenciatura, Mestrado, CET ou TeSP. Participação em Comissões coordenadoras, comissões de trabalho, júris de seriação e outras atividades relevantes para a missão da Instituição. Publicações técnicas, normas e patentes registadas e experiência de prestação de serviços ou consultorias.

208845325

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

### Aviso n.º 8990/2015

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei do Orçamento do Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82B/2014, de 31 de dezembro, a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra pode proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se. Nestes termos e para os efeitos previstos nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por meu despacho de 18 de fevereiro de 2015, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na carreira/categoria de Técnico Superior — Área de Audiovisuais e Produção dos média, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto.

1 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril e demais legislação em vigor.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1.º do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista na referida Portaria. Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Número de posto de trabalho: 1

4 — Local de Trabalho: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnfC)

5 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de atos, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, respeitadas as prioridades legais dos vínculos de emprego público, em cumprimento dos dispostos nos n.º 4.º, n.º 5 ou n.º 6, do artigo 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior ao qual corresponde o grau de complexidade 3, descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na área de Audiovisuais e Produção dos Média da ESEnfC.

8 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posiciona-

mento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação após o termo do procedimento concursal, com os limites estabelecidos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. (Orçamento do Estado para 2015).

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos de idade completos;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura na área de Tecnologias de Informação Visual não sendo permitida a substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

12 — Funções e perfil pretendido: Exercício de funções na área de divulgação e informação da ESEnfC, mediante estudo, conceção, aplicação e utilização de métodos e processos de natureza técnica e científicas inerentes ao nível habilitacional exigido, a serem desenvolvidas com autonomia e responsabilidade técnica, para o desenvolvimento de tarefas, funções e competências assim discriminadas:

a) Colaboração na conceção e desenvolvimento de produtos multimédia interativos;

b) Colaboração na captação, digitalização e tratamento de imagens, som e texto;

c) Desenvolvimento e edição de conteúdos com vista à criação de soluções de comunicação informativas e promocionais;

d) Planeamento e animação de objetos para aplicações multimédia (2D e 3D);

e) Programação de aplicações multimédia;

f) Apoio na integração de conteúdos multimédia em plataformas existentes, bem como em soluções e-learning em desenvolvimento e a desenvolver;

g) Conceção e desenvolvimento dos mais variados layouts para website bem como toda a programação associada;

h) Grafismo e maquetização de relatórios de projetos, de manuais, de materiais promocionais e outros;

i) Conceção e elaboração de logótipos, banners, pósteres, brochuras e folhetos;

j) Apoio a eventos internacionais;

k) Forte sentido de responsabilidade e compromisso com o serviço.

l) Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.